

ATA DE REUNIÃO PARA PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS
(ART. 104, INCISO I, DA LEI Nº 11.101/2005)

Data e Hora: 29/04/2025 às 10 horas.

Local: Rua Raul de Leoni, n.º 14, Sala n.º 308, Centro, Petrópolis/RJ, CEP 25610-330.

Presentes:

- **Administrador Judicial:** Renato Walter Mattos, brasileiro, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 91.865, com endereço profissional na Rua Raul de Leoni, n.º 14, Sala 308, Centro, Petrópolis/RJ, CEP 25610-330, nomeado nos autos do processo de falência de UNIVERSO GEEK PLAZA STORE I COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E PRESENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.450/0001-90, e UNIVERSO GEEK MODAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.206.943/0001-07, autuado sob o nº 0004681-13.2022.8.19.0042, com trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Petrópolis/RJ.
- **Sócia da Falida:** Nerusa Teves de Paiva Grisolia, brasileira, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 120534771 - Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 088.856.987-43, residente e domiciliada na Rua Washington Luiz, n.º 821, bloco 3, apartamento 101, Centro, Petrópolis/RJ, CEP 25.655-007; que prestou esclarecimentos na condição de sócia-administradora de ambas as empresas.

Objeto e Desenvolvimento: Às 10 horas da manhã do dia vinte e nove de abril de 2025, no local supracitado, compareceram as partes acima identificadas. O Administrador Judicial, Renato Walter Mattos declarou aberta a presente reunião, informando à Sócia da Falida, Nerusa Teves de Paiva Grisolia, o objetivo da presente convocação, qual seja, a obtenção de esclarecimentos acerca das causas da falência e das circunstâncias que a envolveram, conforme determina o artigo 104, inciso I, da Lei nº 11.101/2005.

1

Em seguida, o Administrador Judicial formulou as seguintes perguntas à Sócio da Falida:

1. **Informar quais foram as principais causas que levaram à decretação da falência da empresa. Descrever qual era a situação econômica e financeira da empresa nos últimos dois anos anteriores à decretação da falência.** Resposta da Sócia: A sócia informou que a sociedade empresária iniciou suas atividades como franqueada da rede 'PITICAS' – VF ROSSETTI FRANQUEADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA (contrato acostado aos autos às fls. 48/230), estabelecendo a unidade UNIVERSO GEEK MODAS LTDA na Rua Dezesseis de Março, Centro, Petrópolis/RJ, a qual apresentava resultado operacional positivo. Posteriormente, a operação foi expandida mediante a assunção de outra unidade franqueada da 'PITICAS' no Shopping Plaza Niterói, denominada UNIVERSO GEEK PLAZA STORE I COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E PRESENTES LTDA, cuja performance operacional era deficitária, sendo o resultado negativo compensado pelo desempenho da unidade de Petrópolis. Contudo, eventos supervenientes, notadamente a pandemia de COVID-19 e as



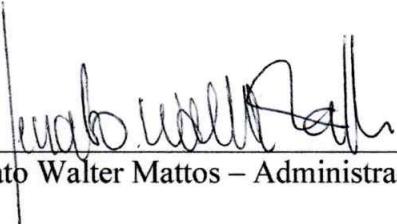
subsequentes inundações em Petrópolis, impactaram negativamente o resultado operacional da unidade matriz, tornando insustentável a continuidade das operações em ambas as localidades, culminando, na visão da sócia, na necessidade do requerimento da autofalência.

2. **Informar quais os nomes e endereços atualizados de todos os sócios, diretores ou administradores, apresentando, por meio eletrônico, o contrato social e suas posteriores alterações; e informar qual o nome do contador encarregado da escrituração dos livros obrigatórios.** Resposta da Sócia: As sociedades possuíam como únicos sócios LUIZ FELIPE TEVES DE PAIVA SOUSA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Habilitação nº 04405719572, expedida pelo Detran/RJ, e CPF sob o nº 134.736.477-30, residente e domiciliado à Rua José Ortiz, nº 28, apto. 401, Méier, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.725-070, e NERUSA TEVES DE PAIVA GRISOLIA, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 120534771, expedida pelo Detran/RJ, e CPF sob o nº 088.856.987-43, residente e domiciliada na Rua Washington Luiz 821 bloco 3 ap. 101, Centro, Petrópolis/RJ, CEP: 25.655-007. O contrato social consolidado da UNIVERSO GEEK PLAZA STORE I COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E PRESENTES LTDA encontra-se acostado aos autos às fls. 18/24, e da UNIVERSO GEEK MODAS LTDA às fls. 27/30. Por fim, informou que o contador da UNIVERSO GEEK PLAZA STORE I COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E PRESENTES LTDA é o contador Lúcio Henrique Monteiro Coelho, inscrito no CRC sob o n.º 110512/0-7 RJ, com endereço profissional na Rua Gonzaga Bastos, n.º 96, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP 25555-040, e da UNIVERSO GEEK MODAS LTDA o contador Paulo César Bittencourt, inscrito no CRC sob o n.º 039449/0-7 RJ, com endereço profissional na Rua Dr. Nelson de Sá Earp, n.º 45, sala n.º 10, Centro, Petrópolis/RJ, CEP 25680-195.
3. **Identificar os bens imóveis e móveis da sociedade, informando a sua localização.** Resposta da Sócia: A sócia esclareceu que os bens das sociedades haviam sido relacionados às fls. 41/42 dos autos. Com relação aos bens da UNIVERSO GEEK MODAS LTDA, estes encontram-se armazenados no box 63 Setor 3 A – 3º Andar da Rua General Rondon, n.º 1000, Quitandinha, Petrópolis/RJ, com exceção dos 2 ares-condicionados ali relacionados, que se encontram armazenados na casa do seu irmão, na Rua Dr. Osvaldo de Freitas, 120. Casa 2. Castelânea, Petrópolis. Cep 25.640-330. Com relação aos bens da UNIVERSO GEEK PLAZA STORE I COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E PRESENTES LTDA, estes estavam armazenadas na loja de Niterói, contudo, ao retornar ao local a sócia descobriu que a loja já havia sido locada para um terceiro e que todos os bens que a garneciam teriam sido retirados pela franqueadora – VF ROSSETTI FRANQUEADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA –, apesar de serem propriedade da falida.
4. **Demais informações:** Resposta da Sócia: A sócia esclareceu que não faz parte de outras sociedades, que além da procura^{ção} *ad judicia* não outorgou outras procurações em nome das sociedades, que as sociedades não possuem livros contábeis em razão do seu enquadramento no regime tributário do Simples



Nacional (art. 27 da LC 123/06). Por fim, a sócia apresentou ao Administrador Judicial relação com as contas bancárias das sociedades e suas respectivas senhas.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Administrador Judicial agradeceu a presença e a colaboração da sócia da Falida. A presente ata foi lida e achada conforme, sendo assinada pelas partes presentes.



Renato Walter Mattos – Administrador Judicial



Nerusa Teves de Paiva Grisolia – Sócia da Falida